



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (antigo  
PRODUÇÃO VEGETAL)**

**EDITAL Nº 05 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO EM  
AGRONOMIA (antigo PRODUÇÃO VEGETAL) - TURMA 2022/1  
RESUMO DO EDITAL**

Ano: 2022
Semestre: 1º
Coordenador do Programa: José Francisco Teixeira do Amaral
Data do edital: 06 de dezembro de 2021.

Período de inscrições	08:00 horas do dia 06/12/2021 até as 16:00 horas do dia 31/01/2022 no horário de Brasília
Homologação das inscrições (ETAPA 1)	Até 31/01/2022
Interposição de recursos relativos à ETAPA 1	01 a 03/02/2022
Julgamento dos recursos	07/02/2022
Publicação do resultado parcial (ETAPA 2)	08/02/2022
Interposição de recursos relativos à ETAPA 2	09 e 10/02/2022
Julgamento dos recursos	14/02/2022
Avaliação do processo seletivo (ETAPA 3)	16 e 17/02/2022
Publicação do resultado parcial	18/02/2022
Interposição de recursos relativos à ETAPA 3	19 e 20/02/2022
Julgamento dos recursos	21/02/2022
Publicação do Resultado Final	22/02/2022
Matrícula dos Aprovados	23, 24 e 25/02/2022
Matrículas dos Suplentes (se houver)	28/02/2022
Início do semestre	Março de 2022

Alegre – ES, 06 de dezembro de 2021

---

Nome do Coordenador: José Francisco Teixeira do Amaral  
Programa de Pós-Graduação em Agronomia (antigo Produção Vegetal)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (antigo  
PRODUÇÃO VEGETAL)**

## **1) INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (antigo Produção Vegetal - PPGPV) do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação - Resolução nº 11, de 13 de abril de 2010 e com o Regulamento Interno do Programa, torna público o presente Edital para ingresso de discentes no Curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (antigo Produção Vegetal) para o semestre de 2022/1.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas, caso haja, no Programa de Pós-Graduação e foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPG em Agronomia, nos seguintes termos:

## **2) DO PÚBLICO**

Poderão participar do Processo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (antigo Produção Vegetal) todos os portadores de Diplomas de cursos de MESTRADO, devidamente reconhecidos pela CAPES, em Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharias ou em áreas afins; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

## **3) DOS REQUISITOS**

É necessário ao candidato para realização de inscrição no Processo do qual trata o presente Edital possuir:

- i. Formação acadêmica no Mestrado conforme item 2 do presente Edital;
- ii. Ter coeficiente de rendimento no Mestrado  $\geq 8,0$ , ou média dos conceitos obtidos nas disciplinas  $\geq B$ ; e,
- iii. Ter publicado ou aceito pelo menos **UM** artigo completo em periódico com Qualis  $\geq B5$  (Qualis Periódicos – CAPES. Ano base 2016. Área de Avaliação: Ciências Agrárias I).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (antigo  
PRODUÇÃO VEGETAL)**

#### **4) DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Entre os dias **06/12/2021 até o dia 31/01/2022** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o curso de **DOCTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (antigo Produção Vegetal) do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo.

4.2. As inscrições serão feitas **exclusivamente** por e-mail, conforme instruções a seguir:

a) O candidato deverá inicialmente preencher e enviar o formulário abaixo listado antes de enviar a documentação por e-mail.

Link: <https://forms.gle/pDhwVRMWCdjYUPoc8>

b) Após o preenchimento do formulário acima descrito, o candidato deverá enviar para o e-mail: **ppgag.ufes.selecao@gmail.com** toda documentação exigida na letra “e” do item “4.2” deste edital.

c) Será considerado o período das 08:00 horas do dia 06 de dezembro de 2021 até as 16:00 horas do dia 31 de janeiro de 2022, observando-se o horário de Brasília, para o completo procedimento de inscrição;

d) O seguinte texto deverá estar escrito no campo ‘assunto’ do e-mail: Inscrição Processo Seletivo no Doutorado em Agronomia – Edital nº 05/2021;

e) O candidato deverá anexar ao e-mail, **quatro arquivos em formato PDF** (com boa qualidade e legível), a seguinte documentação:

- **Arquivo 1** - Anexo I - Formulário de inscrição com foto 3x4 recente, devidamente preenchido, assinado com declaração de ciência, onde o candidato se responsabiliza por atender as exigências e prazos estabelecidos pelo regulamento do Programa;
- **Arquivo 2** - Documentos comprobatórios de Formação Acadêmica e Profissional, sendo:
  - ✓ Histórico escolar do mestrado;
  - ✓ Certificados de curso de Especialização (se houver);
  - ✓ Certificados de cursos presenciais  $\geq$  a 40 horas realizados nos últimos cinco anos (se houver);
  - ✓ Documentos comprobatórios, se houver, de atuação profissional;
  - ✓ Documentos comprobatórios de coordenação de projetos de pesquisas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (antigo  
PRODUÇÃO VEGETAL)**

- **Arquivo 3** - Documentos comprobatórios da Produção Científica, sendo:
  - ✓ Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos;
  - ✓ Trabalhos completos publicados em eventos técnico-científicos;
  - ✓ Resumo simples ou expandidos publicados em eventos técnico-científicos;
  - ✓ Livros publicados com ISBN; e
  - ✓ Capítulos de livro com ISBN.
  
- **Arquivo 4** - Pré-projeto relacionado a área de atuação do orientador pretendido pelo candidato.

**OBSERVAÇÃO** - O candidato poderá compactar ou unir em um único arquivo os documentos que irão compor os **Arquivos 2 e 3**. A entrega de documentos fora da ordem ou sem identificação, assim como documentos sem assinaturas acarretará na invalidação do documento, ou até mesmo a desclassificação do candidato por descumprimento do edital. Ressalta-se para fins de pontuação que os documentos deverão conter a assinatura do responsável da instituição ou órgão que atesta a atividade.

4.3. Não será aceita inscrição com documentação incompleta.

4.4. A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail, enviado até as 17h do dia 31 de janeiro de 2022.

4.5. A confirmação recebida no item 4.4 não caracteriza que a inscrição foi homologada. A divulgação da homologação das inscrições será feita de acordo com o calendário apresentado no presente Edital.

4.6. O envio dos documentos estabelecidos no item 4.2, em mais de quatro arquivos ou em formato diferente do estabelecido, acarretará na desclassificação automática do candidato.

4.7. A inscrição do candidato neste Processo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

4.8. As informações fornecidas nos documentos solicitados no presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo a prerrogativa de indeferir o candidato que não obedecer aos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (antigo**  
**PRODUÇÃO VEGETAL)**

requisitos propostos para a participação do candidato no presente processo. Como também, será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou sem possibilidade de verificação da veracidade.

4.9. Em relação aos itens a serem pontuados no Anexo III do presente Edital, para resumo simples, resumo expandido, trabalho completo em eventos técnico-científicos, artigo completo publicado ou aceito em periódico, autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN deve ser apresentada apenas a 1ª página de cada publicação, de modo que apareçam as informações tais como título, autores, data, volume, número da página da publicação; nome e ISSN do periódico. Caso essas informações não estejam todas reunidas na 1ª página, poderá ser apresentada outra página que contenha as informações solicitadas. Serão considerados artigos aceitos àqueles com o DOI e a carta de aceite do editor do periódico.

4.10. A inscrição é gratuita e o candidato deve se candidatar apenas em um único orientador pretendido, sendo eliminado do processo o candidato que descumprir esse requisito.

## 5) DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. O número de vagas disponíveis para o curso de **DOUTORADO** por Orientadores é apresentado no Quadro a seguir.

### QUADRO 1 - Número de vagas por orientador no DOUTORADO

Orientador	Nº de vagas	Link do Curriculum Lattes
Adésio Ferreira	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/5400370038397801">http://lattes.cnpq.br/5400370038397801</a>
André da Silva Xavier	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/5661020509713522">http://lattes.cnpq.br/5661020509713522</a>
Eduardo de Sá Mendonça	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4735276653354808">http://lattes.cnpq.br/4735276653354808</a>

Observação: A Comissão de Processo Seletivo recomenda aos candidatos (as) analisar minuciosamente a atuação dos orientadores no Programa de Pós-Graduação para que o plano de trabalho enviado tenha correlação direta com as áreas de atuação do docente.

5.2. Será obedecida a ordem de classificação dos candidatos, porém, respeitando as regras de orientação do Programa em que se computa a ordem de disponibilidade de vaga por professor dada pelo número de orientado por professor, tendo como prioridade os com menor número de orientados.

5.3. A critério do Programa e orientador, candidatos suplentes podem ser convidados a ingressar no programa, desde que haja disponibilidade de vaga e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (antigo  
PRODUÇÃO VEGETAL)**

orientador, respeitando as regras de orientação do programa.

### **6) DO PRÉ-PROJETO**

O pré-projeto configura como uma avaliação da formulação de uma proposta de trabalho do candidato, e deverá ser apresentado em até **CINCO PÁGINAS**. O pré-projeto será avaliado considerando-se a capacidade de formulação de um problema a ser estudado bem como a afinidade do mesmo com a área de atuação do docente pretendido como orientador conforme preconizado no Anexo IV.

### **7) DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção para ingresso no doutorado constará das seguintes

etapas: **ETAPA 1 - Eliminatória**

**Análise da documentação de inscrição.** Serão desclassificados os candidatos que descumprirem o presente Edital.

**ETAPA 2 - Classificatória e Eliminatória**

**Análise da Formação Acadêmica e Produção Científica,** conforme pontuação nos **Anexos II e III**;

**Análise do pré-projeto.** Conforme item 4 e pontuação no **Anexo IV**.

**ETAPA 3 - Classificatória e Eliminatória**

**ENTREVISTA.** O candidato deverá fazer uma entrevista de forma remota (virtual) a qual terá data e horário previamente agendados pela Comissão de Processo Seletivo. O candidato receberá as informações para acesso a sala virtual da entrevista e o mesmo deverá estar disponível para ser entrevistado no momento da data e horário agendados. A entrevista será realizada por, pelo menos, dois professores do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, os quais promoverão as arguições aos candidatos conforme **ANEXO IV** deste Edital.

7.2. Os requisitos mínimos de classificação são:

**ETAPA 2. DOBRO + 1** (referente ao número de vagas) de candidatos com maior pontuação, de cada orientador pretendido.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (antigo  
PRODUÇÃO VEGETAL)**

**ETAPA 3.** Pontuação  $\geq$  a 25 (cinquenta) pontos.

7.3. A pontuação final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida nas **ETAPAS 2 e 3** e os candidatos serão relacionados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida nas etapas do processo de seleção, e classificados na linha de pesquisa pretendida.

7.4. Critérios de desempate. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior nota na análise de currículo. Persistindo o empate, será decidida pela maior nota obtida na entrevista. Persistindo ainda o empate, será decidida pela maior nota na análise do pré-projeto.

## **8) DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A comissão examinadora responsável pelo Processo Seletivo, denominada Comissão de Processo Seletivo, é composta pelos docentes Adésio Ferreira, Alexandre Cândido Xavier, Diego Lang Burak, Fábio Ramos Alves e Leandro Pin Dalvi.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (antigo**  
**PRODUÇÃO VEGETAL)**

**9) DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Período de inscrições	08:00 horas do dia 06/12/2021 até as 16:00 horas do dia 31/01/2022 no horário de Brasília
Homologação das inscrições (ETAPA 1)	Até 31/01/2022
Interposição de recursos relativos à ETAPA 1	01 a 03/02/2022
Julgamento dos recursos	07/02/2022
Publicação do resultado parcial (ETAPA 2)	08/02/2022
Interposição de recursos relativos à ETAPA 2	09 e 10/02/2022
Julgamento dos recursos	14/02/2022
Avaliação do processo seletivo (ETAPA 3)	16 e 17/02/2022
Publicação do resultado parcial	18/02/2022
Interposição de recursos relativos à ETAPA 3	19 e 20/02/2022
Julgamento dos recursos	21/02/2022
Publicação do Resultado Final	22/02/2022
Matrícula dos Aprovados	23, 24 e 25/02/2022
Matrículas dos Suplentes (se houver)	28/02/2022
Início do semestre	Março de 2022

**10) DA MATRÍCULA**

10.1. Os candidatos selecionados serão convocados e deverão efetivar sua matrícula no período estabelecido pelo cronograma do processo de seleção, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Alto Universitário s/n, Alegre – ES, nos horários de 08h às 11h e de 14h às 16h. A não realização da matrícula no prazo pré-determinado caracterizará desistência da vaga. Na oportunidade, serão enviadas ao candidato todas as informações para a efetivação de sua matrícula.

10.2. Havendo, durante a matrícula, desistência de candidatos selecionados/classificados, o Programa poderá realizar uma 2ª (segunda) chamada para matrícula de candidatos selecionados/suplentes, respeitados o limite de vagas em desistências, a ordem de classificação e a disponibilidade de orientador pretendido pelo candidato, sendo de responsabilidade do candidato, comparecer para a matrícula na data estipulada pela chamada. O não comparecimento também caracterizará desistência do candidato(a) podendo haver outra chamada subsequente, a critério da comissão examinadora responsável pelo processo de seleção.

10.3. Qualquer diploma ou certificado de formação acadêmica (curso de graduação ou pós-graduação *strictu sensu* e *lato sensu*) do candidato(a), que foi emitido por instituição estrangeira, deverá estar acompanhado, no ato da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (antigo  
PRODUÇÃO VEGETAL)**

matrícula, de tradução juramentada.

10.4 O candidato com vínculo empregatício deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de liberação, para se matricular no Programa de Pós-Graduação em Agronomia (antigo Produção Vegetal) do CCAE/UFES. Esta liberação deverá ser formalizada pelo chefe responsável da instituição de vínculo (responsável pela empresa ou setor público diretamente designado para tal liberação segundo regimento interno da instituição).

## **11) DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

11.1. O Programa tem contado com oferta regular de bolsas de estudo de instituições oficiais de fomento à pesquisa, tais como: CAPES, FAPES e CNPq.

11.2. A aprovação neste Processo Seletivo **NÃO ASSEGURA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, o direito aos candidatos selecionados/classificados de receber bolsas de estudo, ficando a disponibilidade de bolsas no PPG em Agronomia condicionada à existência de cotas provenientes das instituições de fomento às pesquisas oficiais.

11.3. Fica obrigado o pós-graduando que for contemplado com bolsa de estudo, a atender as exigências impostas pelas instituições oficiais de fomento à pesquisa que concede a referida bolsa ao estudante.

11.4. Não há a possibilidade de acumular bolsa deste Programa com bolsa/auxílio de outro Programa CAPES ou de outra agência de fomento, ou de organismos internacionais/nacionais.

## **12) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (antigo Produção Vegetal), no Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES, em Alegre - ES, nos horários de 08h às 11h e de 14h às 17h, pelo e-mail: [ppgag.ufes.selecao@gmail.com](mailto:ppgag.ufes.selecao@gmail.com) ou no site [www.producaovegetal.ufes.br](http://www.producaovegetal.ufes.br)

12.2. O prazo para interposição de recurso ao Processo é determinado pelo cronograma do processo. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção em prazo determinado pelo cronograma do processo seletivo. Os recursos deverão ser redigidos segundo **Anexo VI**. O recurso deverá ser enviado por e-mail tendo como destinatário o seguinte endereço: **[ppgag.ufes.selecao@gmail.com](mailto:ppgag.ufes.selecao@gmail.com)**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (antigo  
PRODUÇÃO VEGETAL)**

12.3. Ressalta-se que o ingresso em um dos Cursos do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (antigo Produção Vegetal - PPGPV), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo implica ao pós-graduando a obrigação de dedicar-se **INTEGRALMENTE** ao curso, atendendo as exigências e prazos estabelecidos pelo regulamento do Programa.

12.4. Os casos omissos ao presente edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo do PPG em Agronomia.

Publique-se.

Alegre, 06 de dezembro de 2021.

Prof. José Francisco Teixeira do Amaral  
- Coordenador do PPG em Agronomia -



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (antigo  
PRODUÇÃO VEGETAL)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:			FOTO 3 X 4
IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:		
CPF:	NATALIDADE:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE/CEP:		
UF:	PAIS:	TELEFONE:	
E-MAIL:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE:	PAIS:

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:	CONCEITO DO CURSO NA ÚLTIMA AVALIAÇÃO DA CAPES
CIDADE:	PAIS:

DESCREVA ABAIXO O NOME DO ORIENTADOR PRETENDIDO (VIDE  
QUADRO 1 DO EDITAL)

NOME DO ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A)
-------------------------------------

FONTE FINANCIADORA DOS ESTUDOS<sup>1</sup>

- Não possui fonte de renda, **havendo disponibilidade de bolsas no curso**, desejo concorrer<sup>2</sup>.  
 Não possui fonte de renda e não necessito de bolsa durante o curso.

1. Assinalar a opção correspondente; 2. A seleção não implica o compromisso de bolsa ao aluno.

DECLARAÇÃO

**DECLARO** que esta inscrição contém informações completas e exatas, e concordo com os critérios adotados pela Instituição para a avaliação. Sendo aprovado me comprometo a cumprir fielmente todo regulamento institucional do curso no qual pleiteio minha admissão. **DECLARO**, ainda, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com os termos do presente Edital, publicado pelo Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da Universidade Federal do Espírito Santo.

LOCAL E DATA:	ASSINATURA:
---------------	-------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (antigo  
PRODUÇÃO VEGETAL)

ANEXO II - CRITÉRIOS DE DESEMPENHO ACADÊMICO E TEMPO DE  
TITULAÇÃO NO MESTRADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	CPF:
ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A):	

**1. Desempenho Acadêmico** - Somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, por equivalência<sup>1</sup>, no curso de mestrado). Serão contadas apenas 6 disciplinas em ordem crescente de notas.

DISCIPLINA	PONTUAÇÃO		
	UNITÁRIA	TOTAL	MÁXIMA
1)			30,0
2)			
3)			
4)			
5)			
6)			

<sup>1</sup>Tabela de menções - equivalência de pontuação para os conceitos em função da faixa de nota obtida em cada disciplina.

Faixa da nota	Conceito	Pontuação
9,0 a 10,0	A	5,0
7,5 a 8,9	B	4,0
6,0 a 7,4	C	2,0
Abaixo de 6,0	D/R	0,0

**2. Tempo de Titulação do Mestrado<sup>2</sup>**

• Até 18 meses	10
• 19 a 21 meses	08
• 22 a 24 meses	05
• Maior que 24 meses	0

2. Qualquer previsão de defesa (Declaração) que não exceda 24 meses será considerada 24 meses.

PONTUAÇÃO TOTAL	
1. DESEMPENHO ACADÊMICO	
2. TEMPO DE TITULAÇÃO DO MESTRADO	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (antigo  
PRODUÇÃO VEGETAL)**

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO  
ACADÊMICA, ATUAÇÃO PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	CPF:
ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A):	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Item	Pontuação			
	Unitária	Limite	Obtida	Total
Especialização <sup>1</sup>	5 por curso	10		
Curso presencial $\geq$ a 40 horas <sup>2</sup>	1 por curso	10		
Tempo de atuação profissional <sup>3</sup>	2 por ano			
Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão <sup>4</sup>	2 por projeto	10		

1. Pós-graduação *Latu sensu* de 360 horas em Ciências Agrárias ou áreas afins; 2. Somente serão considerados cursos relacionados a ciências agrárias; 3. Nas áreas previstas no edital, sendo contabilizado dois (2) pontos a cada ano de atuação como extensionista ou pesquisador ou docente nos últimos cinco anos, e; 4. Serão Pontuados Projetos de Ensino ou Pesquisa, coordenados nos últimos cinco anos devidamente registrados ou aprovados em agências de fomento, sendo contabilizado dois (2) pontos a cada projeto registrado ou aprovado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Item	Pontuação		
	Unitária	Obtida	Total
Artigos em periódicos com Qualis A1 ou A2	15		
Artigos em periódicos com Qualis B1 ou B2	10		
Artigos periódicos com Qualis B3, B4 ou B5	5		
Trabalho completo publicado em anais de eventos	1		
Resumo simples ou expandidos publicado em eventos	0,5		
Capítulo de livro publicado com ISBN	2,5		
Autoria de livro organizado com ISBN	5		

OBS – Ano base 2016 no Qualis Ciências Agrárias I. Os artigos serão pontuados somente se estiverem publicados ou aceitos para publicação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (antigo  
PRODUÇÃO VEGETAL)**

**ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO  
E ENTREVISTA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	CPF:
ORIENTADOR (A) PRETENDIDO(A):	

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO					
CRITÉRIOS <sup>1</sup>	AVALIAÇÃO				
	Satisfatório		Insatisfatório		
Afinidade com a área de atuação do orientador pretendido pelo candidato	( )		( )		
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA <sup>2</sup>	ESCALA DE NOTAS				
	2,00	1,50	1,00	0,50	0,00
1) Estrutura geral da proposta. Qualidade de redação e organização do texto. Bibliografia atualizada					
2) Capacidade de demonstração do problema da pesquisa e as justificativas para a pesquisa;					
3) Apresentação dos objetivos (claros e concisos) e Hipóteses em consonância com a proposta de trabalho.					
4) Metodologia atualizada e embasada em literaturas. Previsão das análises a serem realizadas (inclusive estatística).					
5) Resultados esperados com a pesquisa e um cronograma de execução pertinente e compatível com a proposta.					
TOTAL GERAL DO PRÉ-PROJETO					
<small>1. A comissão analisará a relação do tema central do projeto com a atuação do orientador(a) pretendido(a) expedindo o conceito satisfeito ou não satisfeito. No caso de conceito insatisfatório não será realizada a pontuação.</small>					

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
ITENS DE AVALIAÇÃO <sup>1</sup>	PONTUAÇÃO
1) Comunicação durante a realização da entrevista	
2) Argumentação da proposta de trabalho (pré-projeto)	
3) Interesse e disponibilidade em cursar o PPGPV	
4) Conhecimentos técnico científico em Produção Vegetal	
5) Conhecimentos em língua estrangeira	
TOTAL GERAL OBTIDO NA ENTREVISTA	
<small>1. A pontuação máxima em cada pergunta é de 10 pontos, totalizando até 50 pontos.</small>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (antigo  
PRODUÇÃO VEGETAL)**

**ANEXO V - PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
NOME DO CANDIDATO:		CPF:
ORIENTADOR PRETENDIDO:		
<b>PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO</b>		
<b>ANEXOS</b>	<b>QUESITO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>DESEMPENHO ACADÊMICO</b>	
	<b>TEMPO DE TITULAÇÃO NO MESTRADO</b>	
<b>ANEXO III</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
<b>ANEXO IV</b>	<b>PRÉ-PROJETO</b>	
	<b>ENTREVISTA</b>	
<b>TOTAL</b>		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (antigo  
PRODUÇÃO VEGETAL)**

**ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	CPF:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
1) DO OCORRIDO -
2) DO MÉRITO -
3) DO PEDIDO -
<hr/> <b>NOME LEGÍVEL (ASSINATURA DO CANDIDATO)</b>